



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**LEI COMPLEMENTAR Nº 481**

de 22 de maio de 2007.

(Projeto de Lei Complementar nº 016/07)

*“Dispõe sobre inclusão de projeto e objetivo, constantes nos Anexos II e III, da Lei Complementar nº. 457, de 22 de setembro de 2006 - Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2007, e dá outras providências”*

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO,  
Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Ficam incluídos nos Anexos II e III, da Lei Complementar nº 457, de 22 de setembro de 2006 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2007, os seguintes projetos e objetivos:

**MUNICÍPIO DE BOTUCATU \* LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS (2007)**

**ANEXO II - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO**

**(DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO)**

**(INCLUSÃO)**

|                                                                                                                   |                        |                |               |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|----------------|---------------|
| PROGRAMA:                                                                                                         | Assistência Financeira |                |               |
| CÓDIGO DO PROGRAMA:                                                                                               | N.: 0018               |                |               |
| UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:                                                                                | Gabinete do Prefeito   |                |               |
| CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL:                                                                                    | N.: 02.01.01           |                |               |
| OBJETIVO:                                                                                                         |                        |                |               |
| Transferência de recursos financeiros à Associação Fraternal Pelicano – AFRAPE.                                   |                        |                |               |
| JUSTIFICATIVA:                                                                                                    |                        |                |               |
| Conclusão de obras do Centro de Capacitação Profissional Pelicano, totalizando 97 metros quadrados de construção. |                        |                |               |
| METAS                                                                                                             |                        |                |               |
| INDICADORES                                                                                                       | UNIDADES DE MEDIDAS    | ÍNDICE RECENTE | ÍNDICE FUTURO |
|                                                                                                                   |                        |                |               |
| INDICADORES NO EXERCÍCIO                                                                                          |                        |                |               |
| INDICADORES                                                                                                       | ÍNDICE                 |                |               |
|                                                                                                                   |                        |                |               |
| CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:                                                                          | R\$ 50.000,00          |                |               |

**ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO**

**(UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL)**

**INCLUSÃO**

|                            |                         |
|----------------------------|-------------------------|
| <b>UNIDADE EXECUTORA:</b>  | Gabinete do Prefeito    |
| <b>CÓDIGO DA UNIDADE:</b>  | N.: 02.01.01            |
| <b>FUNÇÃO:</b>             | Assistência Social      |
| <b>CÓDIGO DA FUNÇÃO:</b>   | N.: 08                  |
| <b>SUBFUNÇÃO:</b>          | Assistência Comunitária |
| <b>CÓDIGO DA FUNÇÃO:</b>   | N.: 244                 |
| <b>PROGRAMA:</b>           | Assistência Financeira  |
| <b>CÓDIGO DO PROGRAMA:</b> | N.: 0018                |

em R\$ 1,00

**TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS**

|                                                 |                                                           |
|-------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------|
| <b>ATIVIDADE:</b>                               | Transferência a instituições privadas sem fins lucrativos |
| <b>CÓDIGO DA ATIVIDADE:</b>                     | N.: 2002                                                  |
| <b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>             | <b>UNIDADE DE MEDIDA</b>                                  |
|                                                 |                                                           |
| <b>CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:</b> | R\$ 50.000,00                                             |

*(Assinatura)*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**LEI COMPLEMENTAR Nº 481**

de 22 de maio de 2007.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial, até o limite de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para fazer face a despesa contida no artigo 1º desta lei, obedecendo a seguinte natureza de despesa e função de governo, a saber:

| Conta do Orçamento                  | Órgão                | Valor (R\$) |
|-------------------------------------|----------------------|-------------|
| 02.01.01.08.244.0018.2002.4.4.50.51 | Gabinete do Prefeito | 50.000,00   |

Art. 3º. O crédito adicional especial aberto no artigo anterior será coberto com o recurso proveniente do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2006.

Art. 4º. Fica o Poder Executivo autorizado conceder à *Associação Fraternal Pelicano*, CNPJ 05.439.594/0001-55, auxílio no valor de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais).

Art. 5º. A entidade beneficiada com o auxílio, fica obrigada a prestação de contas até 31 de dezembro de 2007, conforme instrução estabelecida pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 6º. Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Fica revogada a Lei Complementar nº 473, de 11 de abril de 2007.

Botucatu, 22 de maio de 2007.

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 22 de maio de 2007 – 152º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu. **A CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,**

VILMA VILEIGAS